



DECRETO Nº 3617, DE 03 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º,
DO DECRETO Nº 3.598, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto nº 3.598, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica autorizada a adoção dos procedimentos necessários para a formalização de aditamento ao vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino para implantação de reajuste para R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) do valor da tarifa do transporte coletivo municipal de passageiros e do passe escolar, conforme planilha anexa. (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de abril de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

PREFEITO

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54